



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FERIA, 17 DE JANEIRO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 119

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Pública Direta.....1

Câmara Municipal1

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.130 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a realização de concurso público para preenchimento de cargos na Administração Municipal, conforme edital nº 1/2005;

b) a homologação dos resultados dos referidos concursos públicos;

c) as necessidades e possibilidades do Município quanto à admissão de pessoal e a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a), para cargo efetivo do Poder Executivo do Município de Montes Claros, a candidata aprovada em Concurso Público nº 1/2005, KAROLINE VIEIRA NORONHA, identidade número MG-10.147.583, classificado em 21º lugar, no cargo de Odontólogo, conforme a determinação judicial no processo nº 0433.08.269636-3, com certidão de trânsito em julgado expedida aos 27 de maio de 2013.

Art. 2º – A candidata ora nomeada deverá, na forma da legislação vigente e do respectivo edital, ser regularmente convocada e empossada.

§ 1º – Sem prejuízo do prazo legal assegurado à nomeada, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá estabelecer regulamentos, cronograma para atendimento da nomeada, fluxo admissional, posse e demais procedimentos pertinentes, expedindo, quando necessários, os atos e comunicações próprios.

§ 2º – A convocação da nomeada poderá ser realizada por carta enviada por via postal com aviso de recebimento (AR), para o endereço indicado pela candidata quando de sua inscrição no concurso ou outro endereço que tenha sido posteriormente informado pelo mesmo, sendo considerada válida a convocação quando efetivamente entregue a correspondência no respectivo endereço.

§ 3º – Além da convocação na forma do parágrafo 2º deste artigo, que será considerada para os fins e efeitos legais, deverá ser divulgada no site eletrônico do Município de Montes Claros (www.montesclaros.mg.gov.br) a relação dos convocados, constantes no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto é publicado e entra em vigor nesta data, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Montes Claros(MG), 14 de janeiro de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 04/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 79/94, 03/98, 13/2002, Lei nº 3.906/08 deste Legislativo e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir do dia 16 (dezesseis) de janeiro corrente, a servidora relacionada a seguir, lotada no gabinete do vereador Waldiney da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, que vinha exercendo, em comissão, neste Legislativo: Joana Joelma Soares da Cruz, nível G-35, 44 pontos.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de janeiro de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO - RESULTADOS DE PREGÕES Nº 02/2014

O Pregoeiro Municipal na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações torna público os Resultados Finais dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

0217/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALARMES ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, processo homologado em 08/12/2011. Contratado: **VIGILLAR ALARMES ELETRÔNICOS LTDA. - R\$ 69.835,82.**

Vigência: **Segundo Termo de Aditamento**, firmado em 28/11/2013, com início em 08/12/2013 e término em 07/12/2014.

0023/2013 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA PORTÁTIL E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO ATENDENDO DECISÕES JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, processo homologado em 30/04/2013. Contratado: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

Vigência: **Primeiro Termo de Aditamento**, firmado em 13/12/2013. O valor global, previsto na Cláusula segunda do Contrato Original, será acrescido 6,20% (sendo que o item 03, anexo I do edital, anexado ao contrato fica aditado em 25%)

0071/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES (REFRIGERANTES, SUCOS, BISCOITOS, SALGADOS E COFFEE BREAK) PARA EVENTOS REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO, processo homologado em 27/06/2013. Contratado: **C & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.**

Vigência: **Primeiro Termo de Aditamento**, firmado em 20/12/2013. O valor global, previsto na Cláusula segunda do Contrato Original, fica aditado em 25%.

0095/2013 – AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SUPORTES E GARRAFÕES PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Termo de Revogação, firmado em 30/12/2013 conforme justificativa contida no Memorando Nº 025/SMDS/2013, de 03/10/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

0187/2013 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MÁSCARA E TOUCA), MARMITEX DE ALUMÍNIO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Termo de Revogação, firmado em 14/01/2014, em razão da exiguidade de tempo para a conclusão do processo licitatório dentro do exercício financeiro de 2013, conforme Decreto nº 3.118, de 13 de dezembro de 2013.

0221/2013 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Termo de Revogação, firmado em 30/12/2013, conforme justificativa contida no Memorando Nº 329/ SMSAU/13 de 12/11/2013, da secretaria Municipal de Saúde.

0261/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Termo de Revogação, firmado em 30/12/2013, conforme justificativa contida no ofício Nº SMEMOC-DAF 313/2013, de 23/12/2013, da Secretaria Municipal de Educação.

0292/2013 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESCULTURAS DE MADEIRA (EUCALIPTO) DO ZOOLOGICO MUNICIPAL. Termo de Revogação, firmado em 12/12/2013, conforme justificativa contida no memorando Nº GS/537/2013, de 10/12/2013, da secretaria Adjunta de Meio Ambiente.

0303/2013 – AQUISIÇÃO DE CAIBROS E PREGOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. Termo de Revogação, firmado em 30/12/2013, conforme justificativa contida no memorando Nº 059/2013-SC/SSU-SP, de 10/12/2013, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Montes Claros (MG), 16 de janeiro de 2014.

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSE VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
TÂNIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA
EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2014

Processo Nº. 0003/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

Dia da Licitação: 30/01/2014 - Horário: 08h00min

Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras!PregãoPMMC.

Montes Claros, 16 de janeiro de 2014

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Suplente

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Procuradoria Jurídica
Av. Cula Mangabeira, 211 - Montes Claros -
MG - CEP 39.401-002

DECRETO N° 3131 DE 14 DE JANEIRO DE
2014.

**NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA
CARGOS EFETIVOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos na Administração Municipal, conforme editais n°s 1/2009 e 2/2010;

b) a homologação dos resultados dos referidos concursos públicos;

c) as necessidades e possibilidades do Município quanto à admissão de pessoal e a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Montes Claros, os candidatos aprovados em concursos públicos n°s 1/2009 e 2/2010, constante no anexo único que é parte integrante deste Decreto, observada a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão, na forma da legislação vigente e dos respectivos editais, ser regularmente convocados e empossados.

§ 1º - Sem prejuízo do prazo legal assegurado aos nomeados, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá estabelecer regulamentos, cronograma para atendimento dos nomeados, fluxo admissional, posse e demais procedimentos pertinentes, expedindo, quando necessários, os atos e comunicações próprios.

§ 2º - A convocação dos nomeados poderá ser realizada por carta enviada por via postal com aviso de recebimento (AR), para o endereço indicado pelo candidato quando de sua inscrição no concurso ou outro endereço que tenha sido posteriormente informado pelo mesmo, sendo considerada válida a convocação quando efetivamente entregue a correspondência no respectivo endereço.

§ 3º - Além da convocação na forma do parágrafo 2º deste artigo, que será considerada para os fins e efeitos legais, deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Município de Montes Claros (www.montesclaros.mg.gov.br) a relação dos convocados, constantes do anexo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto é publicado e entra em vigor nesta data, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Montes Claros(MG), 14 de janeiro de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

(segue, em folhas separadas, o anexo único, que é parte integrante deste Decreto, contendo a relação dos candidatos aprovados e nomeados, dentro do limite de vagas, observada a classificação dos mesmos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Avenida Cula Mangabeira 211 - Centro - CEP 39.401-002

ANEXO ÚNICO

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N° 3131/2014

O presente anexo contém a relação de candidatos aprovados nos concursos públicos n°s 1/2009 e 2/2010 - nomeados dentro do limite de vagas e observada a classificação dos mesmos, de acordo com as necessidades e possibilidades do Município de Montes Claros - bem como a indicação dos respectivos cargos.

Ordem	Classificacão Final	Nome	Identidade	Descrição do Cargo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
1	73º	FERNANDA APARECIDADA SOARES	392396269	Assistente Administrativo
2	74º	JEANINE LIMA MACEDO	13391325	Assistente Administrativo
3	75º	MONIQUE ELLEN MARTINS TELES	216132134	Assistente Administrativo
4	76º	BRUNNA AMARAL RABELO	MG13474503	Assistente Administrativo
5	77º	VIRGINYA CUNHA LOPES	MG12053153	Assistente Administrativo
6	78º	LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	MG13123756	Assistente Administrativo
7	79º	DEYSE MESQUITA DE BRITO	MG14733775	Assistente Administrativo
8	80º	VIVIANE MENDES FERREIRA	MG12044194	Assistente Administrativo
9	81º	FRANCINY COSTA SOARES	MG11024490	Assistente Administrativo
10	82º	LUDMILA RODRIGUES SILVA	16731406	Assistente Administrativo
11	83º	EDUARDO LINO SANTOS SOUZA	MG15398174	Assistente Administrativo
12	84º	SABRINA GONÇALVES GOMES RODRIGUES	MG15416275	Assistente Administrativo
13	85º	ANDREIA SOARES BATISTA	MG12490534	Assistente Administrativo
14	86º	ANA PAULA DA MOTA FRANÇA	MG15576361	Assistente Administrativo
15	87º	FELIPE SILVA ANTUNES QUARESMA	MG15138453	Assistente Administrativo
16	88º	FERNANDA CAMARA SILVA	MG12988331	Assistente Administrativo
17	89º	GRICERIO IOGRE SOARES	MG15408416	Assistente Administrativo
18	90º	CAMILA CRISTINA BARROSO RODRIGUES	MG14875110	Assistente Administrativo
19	91º	FERNANDA FRANCYELLE DIAS MARTINS	MG14210463	Assistente Administrativo
20	92º	FRANCINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG16038304	Assistente Administrativo
21	93º	DANIELE RODRIGUES VASCONCELOS	MG14963058	Assistente Administrativo
22	94º	LUIZ GUILHERME BATISTA CARVALHO	1569065462	Assistente Administrativo
23	95º	MATEUS VIEIRA SILVA VELOSO	MG15919492	Assistente Administrativo
24	96º	MARCOS ELIAS SILVA JANUARIO	17058515	Assistente Administrativo
25	97º	MONIQUE ROCHA DE CARVALHO	MG16443673	Assistente Administrativo
26	98º	OSMANI FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	MG14190110	Assistente Administrativo
27	99º	DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA	MG17053696	Assistente Administrativo
28	100º	NELIA FLAVIA SOUZA SANTOS	MG11418346	Assistente Administrativo
29	101º	VITOR SANTOS FRANÇA	MG14570531	Assistente Administrativo
30	102º	KARINY DOS SANTOS PENA	MG10830880	Assistente Administrativo
31	103º	ROBERTA AMANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	MG15373735	Assistente Administrativo
32	104º	FLAVIA RODRIGUES MATOS	MG13435775	Assistente Administrativo
33	105º	AMOS FERREIRA DE CARVALHO	MG13719603	Assistente Administrativo
34	106º	ISABELA DE ALMEIDA MORAES CARVALHO	MG14808572	Assistente Administrativo
35	107º	FABRICIA MAGALHAES ARAUJO	12455176	Assistente Administrativo
36	108º	THALYTA DE ALMEIDA OLIVEIRA	MG14543148	Assistente Administrativo
37	109º	LAUDINEY MENDES DOS SANTOS JUNIOR	MG12478747	Assistente Administrativo
38	110º	LUCIANA MENDES DE SOUZA	14286710	Assistente Administrativo
39	111º	DIEGO VELOSO DOS SANTOS	MG10989939	Assistente Administrativo
40	112º	JHONATTAN CANDIDO DA SILVA ALMEIDA	1381861890	Assistente Administrativo
41	113º	FERNAO GABRIEL MAMELUQUE LUCIO	MG8722710	Assistente Administrativo
42	114º	THAIS FERREIRA BICALHO	16826715	Assistente Administrativo
43	115º	HUGO DANIEL DUARTE SILVA	MG12496919	Assistente Administrativo
44	116º	FRANNCIS ANTUNES DE SOUZA	MG12486480	Assistente Administrativo
45	117º	BRUNO CAMPOS DE CASTRO	MG14310329	Assistente Administrativo
46	118º	FERNANDO AGUIAR MOTA	MG12240267	Assistente Administrativo
47	119º	RACQUEL MENDES DOS SANTOS	MG13884413	Assistente Administrativo

48	120º	MOISES BENTO LACERDA NETO	16393659	Assistente Administrativo
49	121º	FERNANDO FREIRE DE ALQUIMIM	MG14290092	Assistente Administrativo
50	122º	BRUNO BARBOSA PINHO	MG15438076	Assistente Administrativo
51	123º	LAISSE DIAS RIBEIRO	MG15429830	Assistente Administrativo
52	124º	VIVIANE DE CASSIA CARDOSO ROSA	MG15745813	Assistente Administrativo
53	125º	BRAHNDY AGNI LIMA MENEZES	MG15398592	Assistente Administrativo
54	126º	DANIEL RUAS DE ANDRADE	MG12504704	Assistente Administrativo
55	127º	LAISA SAMARA AGUIAR SILVA	15619884	Assistente Administrativo
56	128º	DANIEL DE MORAES PIMENTEL	MG11623742	Assistente Administrativo
57	129º	CARLOS RAFAEL SILVA E SOUZA	14792490	Assistente Administrativo
58	130º	DAYANNE CAMILLA MENDES FONSECA	MG13203411	Assistente Administrativo
59	131º	CAROLINA DE MENEZES FERREIRA	MG11426762	Assistente Administrativo
60	132º	SILMARA ALQUIMIM COSTA	2006019016565	Assistente Administrativo
61	133º	SILVANA LOPES SANTOS ALMEIDA	MG778080	Assistente Administrativo
62	134º	THYARGENNES ALVES CORREIA	MG16114810	Assistente Administrativo
63	135º	ELVIS CARLOS SILVA VELOSO	10787388	Assistente Administrativo
64	136º	KASSIO KENDYON GOMES AMARAL	MG15418511	Assistente Administrativo
65	137º	VIVIANNE MICHELE OLIVEIRA DE SOUZA	MG10653489	Assistente Administrativo
66	138º	RAISSA GOMES REIS	MG15055608	Assistente Administrativo
67	139º	LAIS RAFAELLY ANDRADE DE ASSIS	MG16361142	Assistente Administrativo
68	140º	ALEXSANDRO RODRIGUES LIMA	MG12073547	Assistente Administrativo
69	141º	MICHELLE QUEIROZ MOTA DE OLIVEIRA	MG14529041	Assistente Administrativo
70	142º	MATHEUS MENDES PEREIRA	MG17053369	Assistente Administrativo
71	143º	FERNANDO RIBEIRO CASSIANO	MG14319845	Assistente Administrativo
72	144º	LUIZ FERNANDO FERREIRA MOTA	MG14910916	Assistente Administrativo
73	145º	THIAGO SOUZA DE FREITAS	MG14437725	Assistente Administrativo
74	146º	JEANE DA SILVA FERREIRA	MG14871167	Assistente Administrativo
75	147º	IRINA DE ALMEIDA FERREIRA	MG13629849	Assistente Administrativo
76	148º	MARIELLE ALVES SILVEIRA	15449976	Assistente Administrativo
77	149º	PRISCILA CRISTIANE DE SOUZA CUNHA	MG14885810	Assistente Administrativo
78	150º	JANICE APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	MG9308294	Assistente Administrativo
79	151º	POLYANA FERREIRA DA SILVA	MG12878425	Assistente Administrativo
80	152º	EVERTON FERREIRA TEODORO	MG15177741	Assistente Administrativo
81	153º	IVANILDE MEIRA CHAVES	MG12828406	Assistente Administrativo
82	154º	DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	MG15196946	Assistente Administrativo
83	155º	GRACIELE SOUZA OLIVEIRA	12656918	Assistente Administrativo
84	156º	MARILIA CARDOSO DA SILVA	14318944	Assistente Administrativo
85	157º	MONICA LOPES DOS SANTOS	MG11178516	Assistente Administrativo
86	158º	LUCIANA APARECIDA COUTINHO	MG13238394	Assistente Administrativo
87	159º	EVERTON ROBERTO THOMAZ	MG12996057	Assistente Administrativo
88	160º	DAVIDSON JOSE DE SOUZA	MG15332579	Assistente Administrativo
89	161º	ADEMILSON MORAIS DE AGUIAR	MG14742611	Assistente Administrativo
90	162º	BRUNO ALBERNAZ SOARES	12234761	Assistente Administrativo
91	163º	GABRIELA FONSECA EVANGELISTA	MG14251899	Assistente Administrativo
92	164º	JOAO MARCOS MARTINS CARDOSO	11562266	Assistente Administrativo
93	165º	MAYARA DIAS VELOSO	16205813	Assistente Administrativo
94	166º	CRISTIANE SIQUEIRA SANTOS	MG13456299	Assistente Administrativo
95	167º	POLIANA AMARAL SOUSA	MG13825100	Assistente Administrativo
96	168º	JAHEB WAGNER LEITE CASTRO	MG13373502	Assistente Administrativo
97	169º	DALTON DE JESUS ANTUNES	11387693	Assistente Administrativo
98	170º	JULIA ROCHA DE OLIVEIRA	MG14292168	Assistente Administrativo
99	171º	VANESSA MAIKA DOS REIS OLIVEIRA	15820240	Assistente Administrativo
100	172º	JOSE ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MG11614730	Assistente Administrativo
101	173º	HADSON VINICIUS GONÇALVES LOPES	MG17070793	Assistente Administrativo
102	174º	FABIO FERREIRA VIEIRA MACHADO	13226606	Assistente Administrativo
103	175º	HELMER EZION SILVA SOUZA	MG15828383	Assistente Administrativo
104	176º	WARLISSON ADRIANO RIBEIRO NOGUEIRA	MG8300246	Assistente Administrativo
105	177º	LUIZ GUSTAVO GOMES DE FREITAS	MG11801365	Assistente Administrativo
106	178º	LUCAS AQUINO COSTA	MG15219881	Assistente Administrativo
107	179º	ELISANGELA BRAGA MAIA DURAES	M7598674	Assistente Administrativo
108	180º	EDISANGELA DOS SANTOS	MG12849362	Assistente Administrativo
109	181º	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS LOPES	MG16960230	Assistente Administrativo
110	182º	VICTOR BORYS ALVES CARVALHO	MG11054864	Assistente Administrativo
111	183º	FABIOLA BRAGA PEREIRA	MG13608778	Assistente Administrativo
112	184º	KARLA PATRICIA DE ALMEIDA BELEM	MG13621624	Assistente Administrativo
113	185º	FREDERICO CAMPOS ROBERTO	MG15736476	Assistente Administrativo
114	186º	SAMARA RHAFELA ANTUNES DE ARAUJO GUIMARÃES	MG14297526	Assistente Administrativo
115	187º	ARMANDO JOSE DE SA JUNIOR	MG11086613	Assistente Administrativo

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO					
116	31º	WILLIAM BATISTA DA SILVA	14376563	Assistente de Comunicação	
117	32º	FABIANA DOURADO FULGÊNCIO	MG12440719	Assistente de Comunicação	
118	33º	GERUSA BASILIO FARIAS	MG14826703	Assistente de Comunicação	
119	34º	ARIADNA FARIA VIEIRA	14773986	Assistente de Comunicação	
120	35º	VANESSA PATRICIA SANTOS TOLENTINO	MG12555985	Assistente de Comunicação	
121	36º	PATRICIA CARDOSO FIGUEREDO	MG14795791	Assistente de Comunicação	
122	37º	ELLEN THAIS DA SILVA RUAS	MG14324920	Assistente de Comunicação	
123	38º	RICARDO KELSEN SOARES CANGUSSU	MG14317990	Assistente de Comunicação	
124	39º	DAYANE VITORIANO DA SILVA DIAS	MG15736663	Assistente de Comunicação	
125	40º	AMANDA OLIVEIRA DE JESUS	14940705	Assistente de Comunicação	
126	41º	ALESSANDRA LUDMILLA SANTANA VELOSO	15929991	Assistente de Comunicação	
127	42º	CAMILA MATOS ANDRADE	MG11802907	Assistente de Comunicação	
128	43º	PATRICIA ALVES PEREIRA	MG11136709	Assistente de Comunicação	
129	44º	MARLY DE OLIVEIRA BRITO CATRINCK	MG5133038	Assistente de Comunicação	
130	45º	ALINE AMARANTE RODRIGUES	13624254	Assistente de Comunicação	
131	46º	RAQUEL APARECIDA DA SILVA MOUREIRA	309324130	Assistente de Comunicação	
132	47º	POLLYANNA QUEIRUBINA SOUZA PRATES	MG13046873	Assistente de Comunicação	
133	48º	NAYARA PAIVA ALMEIDA	MG15480076	Assistente de Comunicação	
134	49º	JACIELY RIBEIRO AFONSO	MG12802783	Assistente de Comunicação	
135	50º	RAFAEL DIAZ GOMES	MG8211444	Assistente de Comunicação	
136	51º	RENATA FRANCIELLE DUARTE SANTOS	M8299961	Assistente de Comunicação	
137	52º	HELLEN RAQUEL PEREIRA SANTOS	MG15427300	Assistente de Comunicação	
138	53º	CHAYENE DIONISIA FONSECA MOTA	MG15285841	Assistente de Comunicação	
139	54º	NILCE REJANE AFONSO ALENCAR	MG11361494	Assistente de Comunicação	
140	55º	MARIA HELENA MOREIRA	MG14421786	Assistente de Comunicação	
SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO					
239	3º	MARIA LIDUINA DA SILVEIRA GARCÊZ	1171668	Supervisor Pedagógico da Educação - (Portador de Deficiência)	

Montes Claros(MG), 14 de janeiro de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

EDITAL nº 001/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Programa Esporte e Lazer da Cidade PELC

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, atendendo à demanda da Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Juventude estabelecida através do Convênio N° 775058/2012, firmado entre o Ministério do Esporte - ME e a Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG, em conformidade com o Processo N° 58701.001512/2012-18 e a proposta SICONV N° 02451/2012, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos à contratação temporária para atuarem na execução das ações estabelecidas no PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O **PELC - Programa Esporte e Lazer da Cidade** um programa instituído pelo Governo Federal que visa contribuir com a democratização do acesso ao esporte recreativo e ao lazer, por meio da promoção de ações educativas, que deverão ser implementadas através do funcionamento de núcleos que garantirão o envolvimento direto de todas as faixas etárias, incluindo pessoas com deficiência, em atividades sistemáticas como: oficinas de esporte, danças, ginásticas, teatro, música, orientação à caminhada, capoeira e outras dimensões da cultura local e eventos de esporte recreativo e de lazer organizados coletivamente como: ruas de lazer, festivais, encontros temáticos, sessões de cinema e outros. Na sua essência, além de proporcionar a prática de atividades físicas, jogos e brincadeiras, que envolvam todas as faixas etárias e pessoas com deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomenta a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam direitos conferidos a todos, através de políticas públicas eficientes.

O Manual de Diretrizes do PELC 2012, se encontra disponibilizado pelo Ministério do Esporte, no link: <http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/PELC2012/diretrizesEdital2012V4.pdf>.

1.2- O processo seletivo divulgado por este Edital é de inteira responsabilidade da Comissão de Avaliação nomeada, nesta data, pela Secretaria de Planejamento e Gestão, e, será regido por este Edital, realizado em 2 (duas) etapas distintas, para os seguintes cargos:

CARGO	TOTALVAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ EXPERIÊNCIA	VIGÊNCIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador Geral	01	40 hs/semanais	· Nível Superior em Educação Física.	18 meses	R\$ 2.000,00
Coordenador Técnico	01	40 hs/semanais	· Nível Superior em Educação Física, ou área afim, com experiência na área das atividades a serem desenvolvidas.	18 meses	R\$ 1.400,00
Coordenador de Núcleo	05	40 hs/semanais	· Nível Superior em Educação Física.	14 meses	R\$ 1.300,00
Agentes Sociais	30	20 hs/semanais	· Experiência comprovada na modalidade de oficina escolarizada	14 meses	R\$ 600,00

1.2.1 - Para os cargos de Agentes Sociais, oferecidos no Programa, os candidatos deverão optar por uma das categorias em que tenham experiência comprovada na área, para executar as oficinas propostas no programa: ESPORTE, CULTURA e RECREAÇÃO.

CATEGORIA : AGENTES SOCIAIS
- Agente Social: Monitor Esportivo
- Agente Social: Monitor Cultural
- Agente Social: Monitor de recreação

Os candidatos habilitados serão contratados para atuarem no Núcleo do PELC – Todas as Idades, em consonância com as especificações das Diretrizes do PELC 2012 do Ministério do Esporte, e com o Plano de Trabalho apresentado ao Ministério do Trabalho, devendo as vagas destes agentes serem distribuídas em consonância com o percentual de inscrições por área.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições serão realizadas em formulário próprio disponibilizado no site oficial da PMMC, no endereço rh.montesclaros.mg.gov.br:8080/pelc, no período de 17/01/2014 a 24/01/2014, devendo o candidato anexar, eletronicamente, o currículo contendo interesses, experiências e intenções do candidato em assumir o cargo o e comprovante de deficiência física, quando a situação o exigir (**somente versão PDF**):

a) as inscrições serão gratuitas.

b) Requisitos e condições para inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até o último dia das inscrições;

(documento de identidade com foto);

III. Haver concluído, quando o cargo o exigir, o curso necessário à execução dos serviços;

IV. Residir no município (cópia do comprovante de residência);

V. Estar quite com as obrigações eleitorais;

VI. Ter disponibilidade de no mínimo 20 e/ou 40 horas semanas para trabalho diurno;

VII. Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação em outro município, se assim se fizer necessário;

VIII. Ter experiência comprovada para as atividades que desenvolverão, principalmente no que se refere às OFICINAS COM MODALIDADES ESPECÍFICAS (declaração ou certificado que comprove a habilidade).

Todos os requisitos deverão ser comprovados por cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, no momento da seleção para contratação.

2.1.2. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas em seu Formulário de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

2.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

2.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

2.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.6. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase, determinadas por este Edital.

2.6.1. Cabendo à Comissão de Avaliação indeferir-las, se em desacordo.

2.7. Inscrição de candidatos com deficiência:

2.7.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever nesta Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo/função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.7.2- Caso não haja inscrição de pessoa com deficiência todas as vagas deste Edital serão preenchidas pelos inscritos aprovados.

2.8- Quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, via internet, o Candidato com deficiência deverá declarar sua condição no campo apropriado a este fim, ficando desta forma indicado para convocação prioritária, juntando laudo médico comprobatório original atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

2.9- Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

2.10- A deficiência deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio;

2.11- Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

2.12- As vagas definidas para os deficientes que não forem preenchidas por falta de Candidato, poderão ser aproveitadas pelos demais inscritos, observada a ordem geral de classificação;

2.13- Caso o Candidato inscrito com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/2004, seu nome será excluído da Lista de candidato com Deficiência e passará a constar na Lista Geral de Classificação;

2.14- O candidato que não declarar ser deficiente no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado nos itens 3.6 a 3.12 deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, nem concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado;

2.15- Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição;

2.16- A aprovação e classificação dos candidatos, além do número de vagas oferecidas, geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento;

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O processo seletivo, conforme já descrito no item 1, é de responsabilidade da Comissão de Avaliação, nomeada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, e será regido por este edital, realizado em 2 (duas) etapas distintas, onde serão distribuídos 100 (cem) pontos:

1ª Etapa – 60 (sessenta) pontos: avaliação curricular que compreenderá a investigação da veracidade das informações descritas no documento encaminhado pelo candidato anexo ao formulário de inscrição, análise comparativa de aptidão, qualificação e perfil necessário para o desempenho das atividades curriculares complementares, análise realizada pela Comissão de Avaliação, sendo que a relação dos classificados será publicada no site oficial da Prefeitura, www.montesclaros.mg.gov.br, no dia 31/01/2014, onde também constará data e horário de apresentação dos candidatos para 2ª Etapa – entrevista.

3.1.1 Distribuição da pontuação:

- Experiência profissional nos últimos 5 anos (em áreas afins ao programa) máximo de 20 pontos	- Atividade técnica relacionada com a área do programa: 5 pts por ano de experiência.
- Cursos de curta duração na área do programa (mínimo de 30 h) máximo 15 pts	- Participação em curso de formação, oficina ou work shop: 5 pts por curso.
- Experiência no Programa Pelc- Esporte e Lazer na cidade 20 pts	- Experiência de atuação no programa 20 pts.
- Experiência mínima de 1 ano comprovada na área de oficina que pretende atuar máximo 15 pts	- 7,5 pts por comprovação na área de oficina que pretende atuar.

2ª Etapa – 40 (quarenta) pontos: Entrevista .Serão considerados classificados para esta etapa, somente os candidatos classificados até 2(duas) vezes o número de vagas;

3.2- O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final.

3.3- As listas com o Resultado Final da Seleção serão divulgadas no site oficial da Prefeitura www.montesclaros.mg.gov.br, e ,no mural localizado no prédio sede da mesma sita à Avenida Cula Mangabeira, nº 211, Vila Guilhermina, nesta cidade de Montes Claros - MG.

3.4- Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência comprovada de atuação nas atividades a serem desenvolvidas;
- b) Maior tempo de residência na área geográfica onde será desenvolvida as atividades;
- c) Maior idade;

3.5- O candidato classificado deverá apresentar-se para a entrevista que será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pela Comissão de Avaliação, sito na Avenida Cula Mangabeira, nº 211, sala 119, Gerencia de Recursos Humanos, no horário constante da publicação, portando documentos pessoais, comprovante de inscrição e a declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

3.6- Não haverá segunda chamada para realização da entrevista;

3.7- O atraso ou não comparecimento para a entrevista implicará na eliminação do candidato do processo seletivo ;

4- DO RESULTADO

4.1- O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio com os candidatos aprovados serão publicados e divulgados no dia 14/02/2014 às 16h, no site oficial da Prefeitura Municipal de Montes Claros – www.montesclaros.mg.gov.br, órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município, e, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

4.2- Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito;

5. DAS CONVOCAÇÕES

5.1- A convocação obedecerá à classificação constante da divulgação do resultado final, observado o percentual de vagas reservadas para os candidatos com deficiência;

5.2 – A convocação se dará através da divulgação do resultado final aos 14/02/2014, devendo os selecionados dentro do número de vagas ofertados comparecer no prazo de 24 hs da publicação, junto à Gerência de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário compreendido entre 08:00 hs e 17:00 hs, munidos da documentação exigida, bem como da documentação comprobatória das informações prestadas no Currículo apresentado, sob pena de desclassificação, e, convocação imediata dos candidatos que não se classificaram na última etapa, respeitada a ordem de classificação.

6- DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

6.1 Quando convocado para celebração do Contrato Temporário, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- b- Cópia do CPF;
- c- Declaração de Escolaridade original e recente;
- d- 1 (uma) foto 3X4;
- e- Cópia de comprovante de residência (conta de luz ou telefone);
- f- Título de Eleitor, e, comprovante de ter votado nas 2 (duas) últimas eleições ou justificado a ausência;
- g- Declaração, expedida por órgão ou entidade, comprobatória da experiência declarada pelo candidato no momento da inscrição.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1- A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas.

7.2- A convocação dos candidatos habilitados para contratação será feita por publicação de convocação afixada no mural da Prefeitura Municipal e documento encaminhado ao aprovado, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

7.3- O candidato convocado, deverá comparecer à Secretaria de Planejamento e Gestão sita no prédio sede da Prefeitura Municipal, munido da documentação exigida

8-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A critério da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, mediante Retificação de Edital a ser publicado, sem que implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.2- Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e pela Comissão de Avaliação;

8.3- O candidato que desistir da contratação será excluído de imediato da lista de classificação;

8.4- Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a participar imediatamente das atividades do Programa;

8.5- O candidato poderá entrar com recurso relativo à sua situação, por ofício circunstanciado até 5 (cinco) dias posteriores ao da publicação dos resultados, na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros, das 8:00 às 12:00 hs.

8.6- O presente Edital será publicado no órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, www.montesclaros.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais;

9- DAS CONDIÇÕES FINAIS

9.1- A contratação não poderá exceder, para cada um dos cargos, ao prazo informado no quadro constante de item 1 deste edital, enquanto vigentes as normas constantes do Plano de Trabalho apresentado ao Ministério do Esporte;

9.2- Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida ao seu respectivo cargo, cientes de que o horário de desenvolvimento das atividades ficará a critério de cada Núcleo de atividades em que o mesmo estiver vinculado;

9.3- Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os

finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, considerados relevantes à execução dos trabalhos, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada neste Edital;

9.4- O presente Processo Seletivo terá validade enquanto durar o programa. Cabendo à Comissão de Avaliação, caso haja vacância nos cargos, e, indisponibilidade de pessoal, promover novo processo.

9.5- A qualquer tempo, se comprovados o não atendimento ou a não adequação aos requisitos deste Processo Seletivo ou da legislação pertinente, o (a) candidato (a), mesmo que já tenha iniciado as atividades do estágio, será desclassificado (a);

9.6- O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de entrar no exercício imediatamente após 48 horas, será considerado desistente.

9.7- A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.

9.8- A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

9.9- As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

9.10- Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Comissão de Seleção.

9.11- O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes à esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Montes Claros/MG, 17 de janeiro de 2014.

Halley Fernando de Castro
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão